



PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FTC 2019.2

ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

A ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA - OTE, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo/Vestibular EAD 2019.2**, destinado ao preenchimento de vagas para os cursos ministrados nos polos presenciais, a saber: (1) Polo de apoio presencial FTC Polo de apoio presencial FTC Juazeiro; (2) Polo de apoio presencial FTC Petrolina; (3) Polo de apoio presencial FTC São Paulo. A classificação ocorrerá por **ENEM** e **PROVA PRESENCIAL**, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da OTE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR EAD

- 1.1 A realização do Processo Seletivo/Vestibular EAD, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da FTC, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo/Vestibular EAD, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.
- 1.2 O Processo Seletivo/Vestibular EAD, na modalidade à distância, para os cursos de graduação da FTC está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados.
- 1.3 O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.
- 1.4 O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade a distância destina-se aos candidatos selecionados por unidade/curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo/Vestibular EAD, observado o número de vagas oferecido, conforme Anexo I – QUADRO DE VAGAS, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo/Vestibular EAD os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos

candidatos aprovados.

2.2 Modalidades de Inscrição:

a) Inscrição Presencial:

- **Polo de apoio presencial FTC Juazeiro:** Rua Canadá, nº 309, Santa Maria Gorete, Juazeiro/BA. Fone: 0800-056-6666.
- **Polo de apoio presencial FTC São Paulo:** Av. Cruzeiro do Sul, nº 400, Canindé - São Paulo-SP. Fone: 0800-056-6666.
- **Polo de apoio presencial FTC Petrolina:** Rua Cel. Clementino Coelho, nº 714, Pernambuco/PE. Fone: 0800-056-6666.

b) **Inscrição não Presencial:** via Internet, através do site www.ftc.br.

2.3 Período de Inscrição:

➤ **Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM e Prova Presencial:**

DATA: de 12 de julho a 05 de agosto de 2019.

As provas acontecerão no polo presencial que o candidato escolher no momento da inscrição.

2.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) para os cursos ofertados em EAD. O candidato inscrito por ENEM estará isento da taxa de inscrição.

2.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela FTC, através de Editais, Manual do Candidato e Normas Complementares.

2.6 Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/Vestibular EAD, no dia da aplicação das provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

2.7 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.

2.8 O Candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento diferenciado. Durante o período de inscrição ou até 72 antes da realização da prova, o candidato ou seu representante deverá entregar na Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo da unidade onde realizará a prova, o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 30 dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital, informando o nome, documento de identidade (RG), número do CPF e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico, além de apresentar-se à Coordenação do Processo Seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.

2.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 2.8, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A FTC não disponibilizará acompanhante

para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.

2.8.2 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.8.3 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico isenta a FTC de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das Provas.

2.9 Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:

- a) Desistência pelo candidato de realizar a prova;
- b) Mudança da data prevista e horário para realização do certame;
- c) Pagamentos efetivados de mais de uma inscrição;
- d) Inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo.

2.10. A FTC disponibilizará os Editais e o Manual do Candidato no site www.ftc.br, para consulta e impressão.

2.11. A FTC não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Os cursos e vagas constam no **Anexo I – QUADRO DE VAGAS**, deste Edital, para o acesso à graduação na modalidade a distância, por meio do Processo Seletivo/Vestibular EAD, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.

3.2 As vagas são distribuídas por **ENEM** e **PROVA** cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da OTE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

3.3 Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos por ENEM e por Concurso Vestibular, de acordo com as datas e vagas publicadas no site www.ftc.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

3.4 Todos os cursos funcionarão nos endereços dos respectivos polos de apoio presencial FTC. Aos sábados, o turno de funcionamento será diurno.

3.5 A FTC reserva-se o direito de condicionar a abertura de cursos e de polos.

3.6 Condição para o funcionamento de cursos no polo: o número de matriculados no polo deve ser, no mínimo, igual a 20 (vinte) em cada um dos cursos oferecidos.

3.7 Quando o curso não for oferecido no polo presencial, o aluno ingressante poderá optar por outro polo em funcionamento.

3.8 O aluno está ciente de que, durante o transcorrer do curso, ao critério da FTC e com a sua concordância, ele poderá ser transferido para o polo mais próximo em funcionamento.

4. DAS PROVAS

4.1 O candidato deverá fazer agendamento para a prova, pela internet, no site www.ftc.edu.br ou pessoalmente, no polo escolhido e realizar a prova nesse polo.

- 4.2** Os candidatos deverão estar presentes nos locais de realização da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência, munidos da carteira de identidade e dos respectivos comprovantes de inscrição e de pagamento.
- 4.3** Na data estabelecida para realização da prova, o candidato deverá elaborar uma redação em língua portuguesa, constituída por um texto de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.
- 4.4** A proposta da redação requer do candidato às competências e habilidades necessárias para, a respeito do tema proposto, dissertar, resumir, informar e/ou comentar.
- 4.5** A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta.
- 4.6** Para os candidatos concorrentes pela Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a apuração dos resultados será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos com média igual ou superior a 45% (quarenta e cinco por cento) nos resultados do ENEM, respeitado o número de vagas oferecidas em cada unidade/curso/turno.
- 4.7** Para os candidatos concorrentes pela prova, a pontuação mínima da Redação, será de 4 (quatro) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DO LOCAL DE PROVAS

- 5.1** O candidato somente poderá realizar a prova no polo presencial escolhido no momento da inscrição, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1** A prova de Redação será aplicada no polo presencial, em data e horário escolhidos pelo candidato.
- 6.2** A prova de redação terá duração de 2h (duas horas).
- 6.3** O candidato somente poderá sair da sala de prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 6.4** Durante a realização da prova, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *BIP*, *Walkman*, *Pager*, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos e disfarcem a fisionomia.
- 6.5** O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 6.6** É de responsabilidade do candidato à entrega a Folha de Redação antes de sair da sala de prova. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo/Vestibular EAD.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso referente à nota da redação, até 10h da publicação do resultado, via sistema da FTC.

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Da Redação

8.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis;
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;

8.2 Dos Critérios de Eliminação

8.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular EAD o candidato que:

- a) Faltar à Prova;
- b) Deixar a redação em branco;
- c) Obter pontuação inferior a quatro pontos na Prova de Redação;
- d) Não assinar a Folha de Redação;
- e) Levar a Folha de Redação.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos, na prova de redação.

8.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.5 Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso.

8.6 Será desclassificado o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula.

9. DO RESULTADO

a) **Seleção por ENEM:** o resultado será divulgado logo após a inscrição.

b) **Seleção por Vestibular/Seleção EAD:** o resultado será divulgado no site da FTC, no site www.ftc.br, 02 dias úteis após realização da Redação.

9.2 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site www.ftc.br, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 As vagas oferecidas através do Processo Seletivo/Vestibular EAD serão preenchidas pelo sistema de classificação da FTC, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste

Edital.

- 10.2** A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

11. DA MATRÍCULA

Seleção por ENEM e Concurso Vestibular (prova):

- Até 72h após divulgação do resultado.

Observação: A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - Concurso Vestibular EAD da FTC será feita no polo presencial escolhido.

- 11.1** A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será realizada sob a responsabilidade da OTE/FTC, para o curso que escolheu, de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição.
- 11.2** Havendo impedimento do candidato de comparecer à matrícula, esta poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.
- 11.3** O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 11.4** Não haverá abertura de curso em local que não apresente o número mínimo de 20 (vinte) alunos ingressantes matriculados, como explicitado no item 3.6. Existindo vagas, o interessado poderá pleitear sua transferência para outro Polo, mediante solicitação a ser encaminhada à Secretaria do Polo à distância.
- 11.5** No caso de não implantação de turmas, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno que tenha formado turma, o mesmo terá direito a ressarcimento das taxas de inscrição do Processo Seletivo e/ou de Matrícula, sendo de responsabilidade do candidato sua observância. Nessa hipótese, o candidato deve dirigir-se ao polo a distância e assinar requerimento indicando conta bancária para ressarcimento das taxas e mensalidades eventualmente pagas. O polo EAD reserva-se ao direito de, durante o período de integralização do curso, efetuar a redistribuição das turmas, inclusive por turno que, eventualmente, sofrerem redução no número total de matrículas iniciais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A FTC, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos Polos onde serão ministrados os encontros presenciais.
- 12.2** Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da FTC, previstos no Edital e neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

- 12.3** A FTC reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos domingos, bem como o de transferir o aluno de um polo presencial para outro também cadastrado.
- 12.4** São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades exigidas pelos projetos pedagógicos dos cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.
- 12.5** Os cursos oferecidos são de regime semestral, com períodos letivos semestrais, e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, conforme o regimento interno. As disciplinas poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Poderão também ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressarem na FTC em diferentes épocas.
- 12.6** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a ser editada pela FTC, constituem normas que passam a integrar e/ou completar o presente Edital.
- 12.7** O Processo Seletivo/Vestibular EAD, objeto deste Edital, terá a validade de 01 (um) ano, podendo o candidato aproveitar o mesmo após o período de matrícula, caso haja vagas remanescentes. Tornar-se-á nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que prestou o vestibular, ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.
- 12.8** As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da FTC, juntamente com a Direção Geral da FTC e a Mantenedora.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da OTE

ANEXO 01 - QUADRO DE VAGAS

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO, Nº 337, DE 18 DE MAIO DE 2018.

POLO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS TRADICIONAL	VAGAS ENEM
POLO DE APOIO FTC JUAZEIRO	Administração	Bacharelado	278	277
POLO DE APOIO FTC JUAZEIRO	Ciências Contábeis	Bacharelado	278	277
POLO DE APOIO FTC JUAZEIRO	Pedagogia	Licenciatura	278	277
POLO DE APOIO FTC JUAZEIRO	História	Licenciatura	278	277
POLO DE APOIO FTC PETROLINA	Administração	Bacharelado	278	277
POLO DE APOIO FTC PETROLINA	Ciências Contábeis	Bacharelado	278	277
POLO DE APOIO FTC PETROLINA	Pedagogia	Licenciatura	278	277
POLO DE APOIO FTC PETROLINA	História	Licenciatura	278	277
POLO DE APOIO FTC SÃO PAULO	Administração	Bacharelado	278	277
POLO DE APOIO FTC SÃO PAULO	Ciências Contábeis	Bacharelado	278	277
POLO DE APOIO FTC SÃO PAULO	Pedagogia	Licenciatura	278	277
POLO DE APOIO FTC SÃO PAULO	História	Licenciatura	278	277